

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF FACULDADE DE ENGENHARIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL



# EDITAL PEC UFJF Nº 01/2021 PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O ANO LETIVO DE 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PEC) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em conformidade com os artigos dispostos na Resolução nº 06/2013 – do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa que trata sobre as Instruções Normativas para a realização, pela UFJF, de processos de seleção de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado abrigados pelos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições no processo seletivo para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado Acadêmico do PEC, para o 1º semestre de 2022.

## 1. LINHAS DE PESQUISA

- 1.1. O PEC está organizado em quatro Linhas de Pesquisa: 1) Materiais e Componentes de Construção
  e 2) Mecânica das Estruturas, ambas vinculadas à Área de Concentração "Estruturas e Materiais";
  3) Monitoramento e Gestão de Recursos Naturais e 4) Tecnologias Ambientais, ambas vinculadas à Área de Concentração "Saneamento e Meio Ambiente", na área de Avaliação Engenharias I da CAPES.
- 1.2. A área de concentração em **Estruturas e Materiais** é voltada para o estudo, pesquisa e aplicação do comportamento mecânico das estruturas e das propriedades dos materiais de engenharia, cobrindo uma gama de materiais que vão desde aqueles convencionais como concreto e aço aos novos materiais projetados para realizar uma determinada função estrutural, incluindo, também, os solos e os pavimentos. Estes estudos e pesquisas visam a realização de obras civis seguras e ambientalmente sustentáveis com adequado desempenho e boa relação custo-benefício para a sociedade.
- 1.3. A área de concentração em **Saneamento e Meio Ambiente** apresenta ênfase em estudos de processos físicos, químicos e biológicos aplicados ao saneamento e ao meio ambiente, além do monitoramento e gestão de recursos naturais, interligando as diferentes interfaces do conhecimento. Dentre as pesquisas desenvolvidas, destacam-se: caracterização, prevenção, tratamento e controle da poluição nas matrizes solo, água e atmosfera; e planejamento integrado dos recursos hídricos e saneamento básico.

### 2. DAS VAGAS

2.1. O número total de vagas ofertadas para o Curso de Mestrado Acadêmico do PEC é de até 23 (vinte e três), divididas da seguinte forma:

		Máximo de Vagas	
Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Ampla	Reserva
		concorrência	cotistas
			(30%)
Estruturas e	Materiais e Componentes de Construção	3	1
Materiais	Mecânica das Estruturas	6	3
Saneamento e Meio	Monitoramento e Gestão de Recursos Naturais	7 3	
Ambiente	e Tecnologias Ambientais	,	3

- 2.2. O presente Edital obedece estritamente aos critérios estabelecidos na Resolução CONSU 67.2021, de 28/10/2021 Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF. É de responsabilidade de TODOS(AS) os(as) candidatos(as), cotistas ou não, a leitura dessa Resolução, disponível no site <a href="https://www.ufif.br/pec">www.ufif.br/pec</a>.
- 2.3. Além das vagas mencionadas na Tabela 1, o PEC poderá aceitar candidatos(as) para cursar disciplinas isoladas a critério do professor da disciplina e com a devida anuência do Colegiado do PEC. Os alunos serão matriculados conforme a Resolução 01/2019 e o Art. 20º do Regimento Geral do PEC, disponíveis no site <a href="https://www.ufif.br/pec">www.ufif.br/pec</a>.
- 2.4. Não há restrição quanto à candidatura de estrangeiros(as) neste processo seletivo. Em caso de aprovação, o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação indicada no item 10.7.2 deste Edital.
- 2.5. Todos(as) os(as) candidatos(as) da Área de Concentração em "Estruturas e Materiais" deverão optar obrigatoriamente por uma única linha de pesquisa no formulário de inscrição. Não havendo conformidade com esse item, a inscrição do(a) candidato(a) não será homologada.
- 2.6. Para a Área de Concentração "Estruturas e Materiais", serão aceitos(as) candidatos(as) graduados(as) nos cursos de Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia Aeronáutica, Engenharia Mecatrônica e Engenharia de Produção Civil.
- 2.7. Para a Área de Concentração "Saneamento e Meio Ambiente", serão aceitos(as) candidatos(as) graduados(as) em cursos de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC.

## 3. PROFESSORES(AS) ORIENTADORES(AS) DO PROGRAMA

A relação completa dos(as) docentes orientadores(as) do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil está disponível no site: <u>www.ufif.br/pec</u>.

## 4. INSCRIÇÕES

- 4.1. Período e Local das Inscrições:
- 4.1.1. As inscrições ocorrerão apenas no período indicado no Cronograma do Processo Seletivo e serão realizadas exclusivamente via formulário eletrônico específico, cujo *link* estará disponível no site <a href="https://www.ufjf.br/pec">www.ufjf.br/pec</a>. Para preencher o formulário, é necessário possuir uma conta cadastrada no Gmail (<a href="https://www.gmail.com">www.gmail.com</a>).

- 4.1.2. Candidatos(as) que sejam pessoas com deficiência (PcD) devem informar esta condição ao PEC, através do e-mail <u>ppg.civil@engenharia.ufjf.br</u>, para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.
- 4.1.3. A adesão para concorrer a uma das vagas reservadas para cotistas dar-se-á de forma voluntária. A autodeclaração e, consequentemente, a opção pela reserva de vagas, deverão ser feitas no ato da inscrição, por meio do qual o(a) candidato(a) deverá indicar apenas um dos grupos beneficiários atendidos pelas cotas.
- 4.2. Os documentos necessários para a inscrição devem ser enviados exclusivamente por via digital através de *upload* no próprio formulário de inscrição, obedecendo-se à seguinte ordem:
- 4.2.1. Documento de identificação contendo foto, número do RG e CPF. Se estrangeiro, folha de identificação do passaporte.
- 4.2.2. Diploma do curso de graduação (frente e verso).
- 4.2.2.1. Para candidatos(as) com diploma emitido no exterior, exige-se a revalidação do diploma em Instituição de Ensino Superior devidamente habilitada.
- 4.2.2.2. O(A) candidato(a) que tiver concluído ou que estiver com perspectiva de concluir o curso de graduação nos cursos descritos nos itens 2.5 e 2.6, no segundo semestre letivo de 2021, e que não possuir diploma expedido, deverá anexar uma declaração assinada pela coordenação do curso confirmando a conclusão ou a perspectiva de conclusão dos créditos do curso, incluída a aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso e a data prevista para a colação de grau.
- 4.2.3. Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, se possuir, obtido nos exames descritos na **Tabela 1** do **Anexo II**. Se estrangeiro(a), será necessário **também**, se possuir, o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, obtido nos exames descritos na **Tabela 2** do **Anexo II**.
- 4.2.3.1. Candidatos(as) oriundos(as) de países cujo idioma oficial seja o inglês estão dispensados(as) de apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Inglesa. Da mesma forma, candidatos(as) oriundos(as) de países cujo idioma oficial seja o português estão dispensados(as) de apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa.
- 4.2.4. Ficha de solicitação de uso do nome social para pessoas trans, preenchida conforme Anexo V deste Edital.
- 4.3. No caso de múltiplas submissões do formulário de inscrição, será considerado válido o formulário com a data de submissão mais recente.
- 4.4. O PEC não se responsabilizará por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de conexão, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do candidato no devido prazo.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições homologadas serão divulgadas na página do PEC na Internet, conforme o cronograma do processo seletivo (seção 9 deste Edital), considerando que não serão aceitas inscrições fora do período de inscrições *online* estipulado no cronograma.

## 6. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo de seleção será realizado em 2 (duas) etapas:

- 6.1. **A primeira etapa**, de caráter **eliminatório**, consistirá em uma (ou duas) provas objetivas (múltipla escolha), a saber:
- a. **Avaliação I** (de 0 a 100 pontos) *Avaliação de Proficiência da Língua Inglesa*, de conteúdo idêntico para as todas as linhas de pesquisa.
- b. **Avaliação II** (de 0 a 100 pontos) *Avaliação de Proficiência na Língua Portuguesa*, de conteúdo idêntico para as todas as linhas de pesquisa apenas para candidatos(as) **estrangeiros(as)**.
- 6.1.1. As Avaliações I e II serão aplicadas **remotamente**. Os *links* para as avaliações serão disponibilizados no site do PEC nos horários estabelecidos no Cronograma (seção 9 deste Edital).
- 6.1.2. O tempo máximo de duração de cada prova será de 1 (uma) hora, incluindo-se o tempo para preenchimento das informações pessoais do(a) candidato(a) (nome, e-mail e CPF), área de concentração e linha de pesquisa escolhidas, além da possível verificação automática "captcha" quando do envio das respostas. Respostas recebidas após o prazo final serão automaticamente desconsideradas e, o(a) candidato(a), eliminado(a).
- 6.1.3. As Avaliações I e II serão aplicadas no ambiente Google Forms. Para acessá-las, o(a) candidato(a) deverá estar logado em sua respectiva conta Gmail, conforme item 4.1.1 deste Edital. Caso seja constatado *login* em conta de outra titularidade, o(a) candidato(a) será eliminado.
- 6.1.4. Para não ser eliminado, o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos em cada uma das provas realizadas.
- 6.1.5. As Avaliações I e II são de caráter **eliminatório** e as pontuações obtidas **não** serão computadas na nota final dos(as) candidatos(as) aprovados nesta etapa.
- 6.1.6. Estão dispensados da Avaliação I os(as) candidatos(as) que apresentarem certificados de exame de proficiência da língua inglesa, com nota/conceito superior ao mínimo estabelecido na **Tabela 1** apresentada no **Anexo II** ou candidatos(as) oriundos(as) de países cujo idioma oficial seja o inglês.
- 6.1.7. Estão dispensados(as) da Avaliação II os(as) candidatos(as) que apresentarem certificados de exame de proficiência da língua portuguesa, com nota/conceito superior ao mínimo estabelecido na **Tabela 2** apresentada no **Anexo II** ou candidatos(as) oriundos(as) de países cujo idioma oficial seja o português.

- 6.1.8. É facultada ao(à) candidato(a) a consulta a dicionários ou a ferramentas de tradução automática nas Avaliações I e II.
- 6.2. Na **segunda etapa Análise de Currículo** (de 0 a 100 pontos), de caráter **eliminatório**, **classificatório**, **e não-presencial**, os seguintes itens serão avaliados:
  - Histórico Escolar da Graduação: Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou equivalente (equivalente a 60% da nota da segunda etapa) na instituição na qual o(a) candidato(a) colou grau em um dos cursos definidos nos itens 2.5 e 2.6 deste Edital;
  - Atividades de ensino/pesquisa/extensão (equivalente a 40% da nota da segunda etapa) pontuadas conforme estabelecido no **Anexo I**, **aderentes à área de engenharia**.
- 6.2.1. O histórico escolar da graduação deverá ser enviado no formato PDF, em formulário disponível no site do PEC, obrigatoriamente.
- 6.2.2. Caso **não** conste explicitamente o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou equivalente calculado no Histórico Escolar, o(a) candidato(a) deverá transcrevê-lo em uma planilha fornecida em formulário disponível no site do PEC, juntamente com este Edital, indicando: o(s) nome(s) da(s) disciplina(s), a(s) nota(s) obtida(s) e o(s) número(s) de créditos da(s) disciplina(s). O IRA é calculado como o somatório das notas obtidas nas disciplinas multiplicadas pelos números de créditos das disciplinas, dividido pelo total de créditos cursados. **Não serão consideradas as notas obtidas nas atividades de Estágio, de Trabalho de Conclusão de Curso e de disciplinas dispensadas**. A planilha preenchida pelo(a) candidato(a) será conferida pela Comissão de Seleção.
- 6.2.3. A nota do(a) candidato(a) no item Histórico Escolar será multiplicada por fatores de ponderação, de acordo com o conceito CPC (Conceito Preliminar de Curso/MEC) obtido pelo curso, a saber:

Fatores de ponderação		
CPC 5	1,00	
CPC 4	0,85	
CPC 3	0,65	
CPC 2	0,40	
CPC 1	0,20	

- 6.2.3.1. Serão considerados os conceitos CPC oficiais vigentes na data de publicação deste Edital <u>e</u> <u>disponibilizados na planilha de pontuação</u>, juntamente com este Edital. No caso de cursos ainda não avaliados, será adotado o fator de ponderação igual a 0,65 (conceito CPC 3).
- 6.2.4. Para candidato(a) com histórico escolar emitido no exterior, este deverá estar traduzido para a língua portuguesa ou inglesa ou espanhola.
- 6.2.5. No caso de candidatos(as) graduados(as) em instituições estrangeiras, o peso de ponderação do IRA no histórico escolar do candidato será definido de acordo com o ranking das instituições disponível no *site* <a href="https://www.webometrics.info/en/world">https://www.webometrics.info/en/world</a> e com os critérios a seguir:

- Caso a posição da instituição estrangeira no ranking seja superior à da UFJF, o fator de ponderação será igual a 1,00.
- Caso a posição da instituição estrangeira no ranking seja inferior à da UFJF, o fator de ponderação será igual a 0,65.
- 6.2.6. A nota do(a) candidato(a) no item "Atividades de ensino/pesquisa/extensão" será obtida pelo somatório das pontuações relativas às atividades realizadas, **aderentes à área de engenharia**. Estas atividades devem ser preenchidas pelos(as) candidatos(as) na planilha de pontuação fornecida e os documentos comprobatórios enviados em formulário disponível no site do PEC, **obrigatoriamente**. As atividades serão automaticamente pontuadas conforme estabelecido no **Anexo I**.
- 6.2.6.1. Atividades não aderentes à área de engenharia e que não estiverem explicitamente indicadas no **Anexo I** serão desconsideradas.
- 6.2.6.2. Durante a fase de recursos relativa à segunda etapa não será permitida a inclusão de novas produções, tampouco a inclusão de aceites para publicação posteriores ao prazo de envio da documentação.
- 6.2.7. A classificação final dos candidatos se dará de acordo com a Nota Final, obtida a partir do sequinte cálculo:

Nota Final = 0,60 \* (Nota Histórico Escolar Ponderada) + 0,40 \* (Atividades de ensino/pesquisa/extensão)

- 6.3. Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate serão, pela ordem:
  - Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do(a) candidato(a), ponderado conforme item 6.2.3;
  - Nota relativa às atividades de ensino/pesquisa/extensão (Anexo I);
  - Número de publicações em periódicos Qualis A.
- 6.4. Candidatos(as) com Nota Final inferior a 40 (quarenta) pontos serão eliminados do Processo Seletivo.
- 6.5. A convocação para matrícula ocorrerá em até cinco chamadas, de forma independente para cada linha de pesquisa, a saber:
  - 1<sup>a</sup> chamada: candidatos(as) com Nota Final igual ou superior a 60 pontos;
  - 2a chamada: candidatos(as) com Nota Final igual ou superior a 50 pontos;
  - 3ª chamada: candidatos(as) com Nota Final igual ou superior a 47,5 pontos;
  - 4a chamada: candidatos(as) com Nota Final igual ou superior a 45 pontos;
  - 5ª chamada: candidatos(as) com Nota Final igual ou superior a 40 pontos;
- 6.5.1. As matrículas relativas a cada chamada ocorrerão conforme o cronograma apresentado na seção 9 deste Edital. O(A) candidato(a) que não manifestar interesse dentro dos prazos estabelecidos perderá o seu direito à vaga.

## 7. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Os resultados provisórios e finais da seleção serão divulgados pela Comissão de Seleção no site do PEC.
- 7.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na modalidade cotas terão sua matrícula condicionada à aprovação pela Comissão de Validação de Autodeclaração.
- 7.3. Possíveis recursos quanto aos resultados de cada uma das etapas de seleção (incluída a etapa de homologação das inscrições) deverão ser feitos à Comissão de Seleção em até 48 horas após a divulgação do resultado, por escrito, em formulário próprio disponível no Anexo III deste edital. Este formulário, preenchido e assinado, deverá ser digitalizado e enviado para o endereço eletrônico ppq.civil@engenharia.ufjf.br.
- 7.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do PEC e os resultados serão comunicados aos requerentes antes das etapas subsequentes.
- 7.5. Solicitações de revisão de resultado de recurso emitido pela Comissão de Seleção deverão ser encaminhadas por escrito, em formulário próprio disponível no **Anexo IV** deste edital. Este formulário, preenchido e assinado, deverá ser digitalizado e enviado para o endereço eletrônico ppq.civil@engenharia.ufjf.br.
- 7.6. Findo o processo de julgamento dos recursos, o resultado final do processo seletivo será divulgado pela Comissão de Seleção e homologado pelo Colegiado do PEC. A divulgação dos resultados será feita na página do PEC, em formato de lista nominal, ordenada por classificação e com a atribuição das notas de todos(as) os(as) candidatos(as) que participaram do processo.

#### 8. BOLSAS DE ESTUDO

A concessão de bolsas de estudo está condicionada à oferta dos órgãos de fomento.

## 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data
Período de inscrições <i>online</i>	De 01/12/2021 a 30/01/2022
Homologação das Inscrições	02/02/2022
Prazo para interpor recursos relativos à homologação das inscrições e/ou relativos à impugnação da participação de um ou mais membro(s) da banca do Processo Seletivo ( <b>Anexo V</b> )	Até 48h após a divulgação da homologação das inscrições
Resultado dos recursos, listagem final dos inscritos e listagem final dos membros da banca	04/02/2022
Primeira etapa (aplicação da Avaliação I)	07/02/2022 às 9h (horário de Brasília)
Primeira etapa (aplicação da Avaliação II)	07/02/2022 às 10:30h (horário de Brasília)
Resultado provisório da primeira etapa	07/02/2022

Prazo para interpor recursos relativos ao resultado da avaliação	Até 48h após a divulgação dos
da primeira etapa	resultados
Resultado dos recursos e resultado final relativos à <b>primeira</b>	09/02/2022
etapa	03/02/2022
Prazo para preenchimento e envio da documentação relativa	10/02/2022 - 12/02/2022
ao item 6.2 deste Edital	10/02/2022 a 13/02/2022
Resultado <b>da segunda etapa</b>	17/02/2022
Prazo para interpor recursos relativos ao resultado da	Até 48h após a divulgação dos
segunda etapa	resultados
Resultado dos recursos referentes à <b>segunda etapa</b>	22/02/2022
Resultado Preliminar	22/02/2022
Homologação das solicitações de inclusão no grupo de cotistas,	Informação a ser publicada no
por meio bancas de heteroidentificação constituídas pelas	
instâncias competentes da administração superior da UFJF	site oportunamente
Resultado Final	Informação a ser publicada no
Resultado Filial	site oportunamente
Matrícula e verificação da documentação dos candidatos	Informação a ser publicada no
aprovados – 1ª, 2ª e 3ª chamadas	site oportunamente
Matrícula e verificação da documentação dos candidatos	Informação a ser publicada no
aprovados – 4ª e 5ª chamadas	site oportunamente
Previsão de início das aulas	março-abril/2022

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.
- 10.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
- 10.3. Caberá à Comissão de Seleção decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.
- 10.4. As solicitações de recurso enviadas fora dos prazos estipulados serão automaticamente indeferidas.
- 10.5. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) podem ser convocados(as) até a realização do processo seletivo subsequente.
- 10.6. O PEC não se compromete em preencher todas as vagas constantes neste edital.
- 10.7. Para a efetivação da matrícula, os(as) candidatos(as) selecionados deverão ser detentores(as) do título de graduação e deverão **apresentar a documentação original impressa** descrita nos itens 4.2.1 e 4.2.2 deste Edital, além de cópias simples dos documentos:
  - Certidão de nascimento ou de casamento;
  - Histórico escolar;
  - No caso de candidato(a) brasileiro(a), Título de Eleitor(a) e Certidão de Quitação Eleitoral (obtida em <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidoes/certidoe-de-quitacao-eleitoral">www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidoe-de-quitacao-eleitoral</a>);

- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino); no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica.
- 10.7.1. Para candidatos(as) selecionados(as) na condição de **concluintes** dos cursos de graduação estabelecidos nos itens 2.5 e 2.6 e que não possuam diploma expedido no ato da matrícula, é obrigatória a apresentação de declaração/atestado de colação de grau, emitida pela instituição de origem. Caso esta condição não seja respeitada, o(a) candidato(a) selecionado(a) não terá a sua matrícula efetivada e perderá, portanto, seu direto à vaga.
- 10.7.2. Para candidatos(as) estrangeiros(as), os documentos requeridos para a efetivação da matrícula são:
  - Passaporte ou CRNM;
  - Comprovação de situação migratória regular (3);
  - Certidão de Nascimento/Casamento (1,2);
  - CPF;
  - Diploma de graduação apostilado ou legalizado (1,2).
- (1) Os documentos em idioma estrangeiro deverão ser traduzidos para o português.
- (2) Os documentos em idioma estrangeiro deverão vir acompanhados de tradução juramentada ou tradução certificada pela DRI.
- (3) A situação migratória regular poderá ser comprovada com a apresentação de Visto e Comprovante de agendamento de registro junto à Polícia Federal;

Protocolo de CRNM: Formulário de Pedido de Registro junto à Polícia Federal acompanhado do comprovante de agendamento; ou declaração de regularidade da situação migratória emitida pela DRI.

Caso o PEC inicie as suas atividades letivas de 2022/1 remotamente, o(a) candidato(a) estrangeiro(a) estará dispensado(a) de apresentar comprovante de situação migratória regular enquanto permanecer fora do território brasileiro, conforme Portaria SEI nº 1046, de 16 de setembro de 2020.

- 10.7.3. A constatação do uso de documentos inidôneos ou a apresentação de informações falsas, implicarão na eliminação do candidato e consequente indeferimento da matrícula, além das penalidades previstas no Decreto Lei nº 2848/1940 (Código Penal), nomeadamente aqueles que versam sobre o uso de documentos/declarações falsas, documentos forjados ou adulterados e sobre o crime de falsidade ideológica.
- 10.8. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados para uma primeira reunião de apresentação do Programa, de presença obrigatória, em data a ser marcada oportunamente.
- 10.9. Ao(À) candidato(a) será assegurado o direito de ter vista do conteúdo de todas as provas realizadas e das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao processo seletivo.
- 10.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

## 10.11. Endereço para outras informações:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF Campus Universitário — Martelos

36036-330 - Juiz de Fora - MG Telefone: (32) 2102-3456

e-mail: ppg.civil@engenharia.ufjf.br

Site: www.ufjf.br/pec

## Anexo I — Planilha de Pontuação (<u>somente os itens listados são pontuados</u>)

Publicações <u>aderentes à área de Engenharia (</u> pontuação por artig	0)
Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos (Qualis A) (1)	20,0
Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos (Qualis B) (1)	10,0
Demais artigos publicados em periódicos (Qualis C ou sem Qualis) (1)	5,0
Trabalhos completos em anais de eventos com ISSN/ISBN - Internacional (2)	6,0
Frabalhos completos em anais de eventos com ISSN/ISBN – Nacional (2)	4,0
Trabalhos completos em anais de eventos sem ISSN/ISBN (2)	3,0
Resumo em anais de eventos com ISSN/ISBN - Internacional (até 2 páginas) (2)	1,5
Resumo em anais de eventos com ISSN/ISBN – Nacional (até 2 páginas) (2)	1,0
Resumo estendido (entre 2 e 4 páginas) – Internacional ou Nacional (2)	2,0
Autoria de livro com ISBN <sup>(3)</sup>	20,0
Organização de livro com ISBN <sup>(3)</sup>	5,0
Capítulo de livro com ISBN <sup>(3)</sup>	3,0
Participação em eventos <u>aderentes à área de Engenharia (</u> pontuação	por
participação)	
Participação em mostras, seminários, congressos e conferências nos últimos 60	1.0
meses, limitada a 5 (cinco) (4)	1,0
Produção tecnológica <u>aderente à área de Engenharia (</u> pontuação por p	roduto)
Patente concedida	20,0
Depósito de patente	10,0
Software registrado no INPI	5,0
Atividades de pesquisa <u>aderentes à área de Engenharia (</u> pontuação po	r mês
completo)	
Bolsa de Iniciação Científica (5) financiada por órgão de fomento ou reconhecida por	0,40
comitê de pesquisa, sem limite de tempo	•
Atividades de ensino e extensão aderentes à área de Engenharia (pontuaç	ão por mê
completo)	
Participação em Programas ou Grupos Especiais de Treinamento – PET (5) ou GET (5), imitada a 36 meses	0,30
Bolsa de monitoria <sup>(5)</sup> , limitada a 36 meses	0,24
Bolsa de extensão <sup>(5)</sup> , limitada a 36 meses	0,24
Experiência profissional <u>aderente à área de Engenharia (</u> pontuação po	r mês
completo)	
Atuação com vínculo empregatício formal de trabalho com documento comprobatório	
(carteira de trabalho, contrato de trabalho, contrato social, por exemplo) compatível	0,16
com a linha de pesquisa escolhida, limitada a 36 meses	
Experiência internacional <u>aderente à área de Engenharia (</u> pontuação p	or mês
completo)	
Participação em atividados do experiência interpacional (5), em países diferentes da	
Participação em atividades de experiência internacional <sup>(5)</sup> , em países diferentes da	0,16

- (1) Qualis oficial da **área Engenharias I** vigente na data de publicação deste Edital, disponível em http://qualis.capes.gov.br
- (2) Apresentar cópia do trabalho completo e comprovante da publicação (*link* com DOI do artigo, site do congresso indicando o *link* para o artigo ou cópia completa dos anais do congresso).
- (3) Apresentar cópia do livro ou do capítulo do livro. Caso o(a) autor(a) do livro tenha capítulo(s) publicado(s) dentro da própria edição, apenas a pontuação relativa à autoria obra completa será computada.
- (4) Apresentar cópia do certificado de participação do evento.
- (5) Registrada na Pró-Reitoria de Pesquisa da IES, ou órgão equivalente, ou coordenador do projeto.

**OBS**: Caso um mesmo trabalho seja publicado em um congresso/livro/periódico, será considerada apenas a pontuação relativa à publicação de maior pontuação.

## Anexo II – Tabelas de exames de proficiência das línguas inglesa e portuguesa

Tabela 1 – Língua inglesa

Exame	Nota/Conceito mínima(o)
TOEFL iBT	42
TOEFL ITP	460
iTEP Academic	2,5
IELTS	4
CAMBRIDGE	B1
TOEIC	550

Fonte: <a href="https://www.efset.org/pt/english-score/">https://www.efset.org/pt/english-score/</a>

Tabela 2 – Língua portuguesa

Exame	Nota/Conceito mínima(o)
Celpe-Bras	2,76
CILP	B2

Fontes: <a href="https://www.ucs.br/site/ucs-linguas-estrangeiras/cilp-certificado-internacional/">https://www.ucs.br/site/ucs-linguas-estrangeiras/cilp-certificado-internacional/</a> e
<a href="http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset\_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/exame-de-proficiencia-em-lingua-portuguesa-e-exigido-para-naturalizacao-e-intercambio/21206">http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset\_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/exame-de-proficiencia-em-lingua-portuguesa-e-exigido-para-naturalizacao-e-intercambio/21206</a>

## Anexo III - Formulário para interposição de recursos



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA FACULDADE DE ENGENHARIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Univ de Juiz de Fora.	ersidade Federa
Referente ao Edital PEC Nº 01/2021	
Prezados(as) Senhores(as),	
Eu,	
candidato(a) do processo seletivo para o Mestrado, portador(a) do CPF acordo com o item 7.2 do Edital de Seleção 01/2021, venho, por meio deste, req recurso ou resultado da fase razões:	
Local e data.	

**NOME COMPLETO** 

Assinatura do(a) candidato(a)

## Anexo IV - Formulário para revisão de resultados de recursos



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA FACULDADE DE ENGENHARIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

## FORMULÁRIO PARA REVISÃO DE RECURSOS

Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Juiz d Fora.		
Referente ao Edital PEC Nº 01/2021		
Prezados(as) Senhores(as),		
Eu,		
candidato(a) do processo seletivo para o Mestrado, portador(a) do CPF, e d		
acordo com o item 7.4 do Edital de Seleção 01/2021, venho, por meio deste, requerer revisão d		
resultado do recurso ou resultado da fase pela		
seguintes razões:		
Local e data.		
NOME COMPLETO		
NOME COMPLETO		

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO V - Ficha de solicitação de uso do nome social



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA FACULDADE DE ENGENHARIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

## SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL — UFJF — EDITAL 01/2021

Eu,
inscrito(a) no Processo Seletivo para o mestrado em Engenharia Civil da UFJF, portador(a) do
documento oficial de número, expedido por, CPF número
, solicito, de acordo com a Resolução 24/2019, do Conselho Superior da UFJF, que
seja assegurado o uso de meu nome social, aqui apresentado, em todo o processo.
Local e data.
NOME COMPLETO

Assinatura do(a) candidato(a)

## Anexo VI - Comissão de Seleção do Processo Seletivo

Seguem, na lista abaixo, os(as) docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, membros da Comissão de Seleção do Processo Seletivo deste Edital.

Membro	Linhas de Pesquisa
Thaís Mayra de Oliveira	Materiais e Componentes de Construção
Alexandre Abrahão Cury	Mecânica das Estruturas
Renata de Oliveira Pereira	Monitoramento e Gestão de Recursos Naturais
Edgard Henrique Oliveira Dias	Tecnologias Ambientais